



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município de Itaitinga,

Considerando o falecimento da Sra. Geraldina Maria da Silva, mãe da 1ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga, Vereadora Elisangela Maria Lima Rocha, ocorrido em 26 de agosto de 2024;

Considerando o sentimento de solidariedade e respeito que a Câmara Municipal de Itaitinga tem para com a Vereadora e sua família, neste momento de dor;

Considerando o reconhecimento da importância da família na formação do caráter e dos valores que orientam a atuação pública, e a necessidade de honrar a memória de Geraldina Maria da Silva, mãe exemplar e figura de grande estima para todos que a conheceram;

Considerando a tradição desta Casa Legislativa em prestar homenagens póstumas àqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o bem-estar da população de Itaitinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias, a partir desta data, no âmbito da Câmara Municipal de Itaitinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Geraldina Maria da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todas as repartições da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDISIO NOVAIS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **PROF. EDISIO NOVAIS**

